

DEMOCRATIZANDO A INTEGRAÇÃO? REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA NO MERCOSUL

RAFAEL CESAR ILHA PINTO¹

LUCIANA DE ARAGÃO BALLESTRIN²

¹Universidade Federal de Pelotas - rafacip82@gmail.com

²Universidade Federal de Pelotas - luballestra@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

O presente resumo aqui apresentado é resultado do trabalho de pesquisa acadêmica, ainda em andamento, em nível de mestrado dentro do Programa de Pós Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Pelotas. A pesquisa procura analisar a democratização política no espaço transnacional a partir dos processos de integração regional, com foco específico no Mercado Comum do Sul e em dois de seus principais organismos de representação política: o Parlamento do MERCOSUL e o Foro Consultivo Econômico-Social.

A aspiração de constituir um projeto de integração regional entre os países do Conesul, expresso por BARBOSA (2010), surge no meio da década de 1980 entre os dois maiores países da região. É fruto da busca de uma reaproximação política dos governos de Brasil e Argentina, posterior ao fim dos regimes autoritários que ficaram marcados pelas desconfianças recíprocas. A iniciativa é consequência também do momento de abertura política e democrática interna vivida nos dois países, com a volta de eleições livres, participação de segmentos políticos antes na ilegalidade e a volta da autoridade civil sobre a militar. O projeto é inicialmente pensado como um meio de reforçar a estabilidade social, política e econômica nos dois Estados, através de uma complementariedade econômica (Programa de Integração e Cooperação Econômica Brasil-Argentina - PICE) e de segurança recíproca (Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC).

O projeto prossegue no início da década de 1990 atraindo também Paraguai e Uruguai a um acordo comum com Brasil e Argentina que já estavam em negociações adiantadas. Entretanto, a origem constitutiva do MERCOSUL é naquele momento fortemente afetada pelo avanço da globalização de caráter neoliberal que de maneira muito assertiva envolve os governos da região (SADER, Emir. 2010). Os governos eleitos no período aplicam tanto para as suas políticas internas quanto externas um conjunto de prescrições que orientam suas economias e sociedades para um processo de abertura comercial competitiva, o que por sua vez marca também a constituição do ideário mercosulino de maneira indelével até os dias atuais (GUIMARÃES. 2006).

O Mercado Comum do Sul foi fundado formalmente em 26 de março de 1991, com a firma do Tratado de Assunção pelos chefes de Estado de Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai. O Tratado de Assunção significou, mais do que tudo, um compromisso político dos Estados parte para com um projeto de integração regional do Conesul, representou também, um pacto para consolidar bases normativas que dariam consequência prática ao projeto. Essas bases normativas são fortemente influenciadas pelo mimetismo paralelo a dois projetos de integração diferentes entre si: o processo histórico de integração europeu, como também, ao pacto que vinha sendo constituído na América do Norte entre EUA e

Canadá, e que posteriormente envolveu o México, formando então o NAFTA (CERVO, 2007).

Todavia, é somente com a assinatura do Protocolo de Ouro Preto em 17 de dezembro de 1994, que o MERCOSUL de fato ganha uma personalidade jurídica de direito internacional. É também com este protocolo que o Bloco constitui uma estrutura organizativa institucional própria, estabelecendo organismos com atribuições específicas para a implementação do projeto. A essa altura o MERCOSUL está inteiramente absorvido pelo ideário neoliberal, que aos poucos vai resignificando e ressemantizando as lutas por democracia e abertura política da década de 1980 (DAGNINO, 2006), dando ao projeto características cada vez mais contraditórias entre a abertura econômica e a democracia e unidade política.

Contudo, fica estabelecido pelo Protocolo de Ouro Preto a criação dentro da estrutura institucional do Bloco de uma Comissão Parlamentar Conjunta (posteriormente Parlamento do MERCOSUL) e de um Foro Consultivo Econômico-Social, organismos que buscam através da representação política exercer uma função claramente democratizante ao projeto. Essas estruturas são por sua vez um claro paralelo com seus correspondentes representativos instituídos pela União Europeia em sua própria estrutura organizativa para mitigar o déficit democrático do seu próprio projeto (DRUMOND, 2005). Portanto, qual a capacidade de democratização do MERCOSUL a partir da representação política exercida por estes organismos?

2. METODOLOGIA

Para tanto, a pesquisa procura analisar a influência do PARLASUL e do FCES nas decisões tomadas pelos órgãos decisórios do bloco (Grupo do Mercado Comum e Conselho do Mercado Comum), do ponto de vista qualitativo (características e amplitude das decisões com relação à democratização do projeto) e quantitativo (quantidade de pronunciamentos desses organismos enviados aos órgãos decisórios), sendo então os dois primeiros organismos as variáveis independentes e os órgãos decisórios a variável dependente.

Como técnicas são utilizadas a pesquisa documental indireta em documentos públicos do MERCOSUL e chancelarias dos países membros; fontes estatísticas governamentais e privadas; a observação direta intensiva das sessões do PARLASUL e do FCES; entrevistas com assessores técnicos e funcionários do MERCOSUL, além de representantes com expressividade que compõe o FCES e o PARLASUL; pesquisa bibliográfica referente à democratização do sistema internacional (HELD, 1995; 2004; BRUNKHORST, 2011; VILLA e TOSTES, 2006; COSTA, 2003; HURREL, 1999) globalização (CASTELLS, 2007; GUIDDENS, 2000; SANTOS, 2002), contexto latino-americano (CERVO, 2007; DAGNINO et al, 2006), integração, intergovernabilidade e supranacionalidade (HABERMAS, 2001; MALAMUD, 2004; GILPIN, 2001; D'ANGELIS, 2000) e teorias do sistema mundo moderno colonial (WALLERSTEIN, 2002; DUSSEL, 2005; QUIJANO, 2005) . Revisam-se também obras contemporâneas referentes à representação política e a sociedade civil (URBINATI, 2006; AVRITZER, 2007; FRASER, 2009), procurando recuperá-las e incorporá-las à realidade de fronteiras supranacionais o discutindo déficit democrático.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Foi apurado até aqui que os dois organismos representativos mencionados foram constituídos com a intenção declarada de democratizar o projeto de integração, mas que, no entanto, não obtiveram em sua constituição a capacidade de fazer de seus atos um poder vinculante de fato às decisões dos órgãos decisórios do bloco. Entretanto, a pesquisa até este momento verificou uma produção profícua quantitativamente de atos e pronunciamentos dos dois organismos citados, sendo 46 pronunciamentos do FCES e mais de 230 atos do PARLASUL. Invariavelmente uma produção orientada na perspectiva de contribuir com o projeto, trazendo a ele não só questões de caráter econômico-comercial, como também questões relacionadas à direitos humanos, sociais, trabalhistas, geopolítica e defesa dos interesses das populações da região. Demonstrado assim, que procuram serem espaços que colaboram mais do que com a integração econômica dos países, com a própria democratização política e social do projeto.

Contudo, a incapacidade de poder vinculante faz de suas atividades um exercício permanente de conquista de mais espaço e poder político. Busca que esbarra no poder centralizado dos órgãos decisórios formados pelos executivos nacionais e respectivas chancelarias. Obstaculizado também pelas próprias características de composição do MERCOSUL como uma instituição intergovernamental, comercialista e regida pela regra do consenso na tomada de posição. Diferentemente de seu congêneres europeu com características supranacionais, regido por certa proporcionalidade qualificada na tomada de decisões e uma tradição histórica arraigada no liberalismo econômico e político.

4. CONCLUSÕES

O MERCOSUL embora tenha procurado e instituído diversas correspondências e paralelismos com a forma de institucionalidade de seu congêneres europeu, não se construiu nem carrega consigo o mesmo processo histórico de constituição política. É, isto sim um processo próprio, que tem em sua configuração idiosincrasias particulares, refletidas pelas características dos países que o compõe. Portanto, é necessário avaliar como é possível avançar na democratização política do bloco a partir dos mecanismos já instituídos para este fim, como também, para além dos mimetismos automáticos, construindo possibilidades de representação política que captem as diferentes realidades sociais e políticas da região.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AVRITZER, Leonardo. Sociedade Civil, Instituições Participativas e Representação: da Autorização à Legitimidade da Ação. **DADOS – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, Vol. 50, nº3, 2007.

BARBOSA, Rubens A. **MERCOSUL e a integração regional**. São Paulo: Fundação Memorial da América Latina/Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2010.

BRUNKHORST, Hauke. Alguns problemas conceituais e estruturais do cosmopolitismo global. Rio de Janeiro: **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, Vol. 26, nº 76, 2011.

CASTELLS, Manuel. **A Sociedade em Rede - Vol. 1**. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

CERVO, Amado L. **Relações Internacionais da América Latina: velhos e novos paradigmas**. 2. Ed. rev. e atualizada. São Paulo: Saraiva, 2007.

COSTA, Sérgio. Democracia Cosmopolita: déficits conceituais e equívocos políticos. **Revista Brasileira de Ciências Sociais** Vol. 18 nº. 53 outubro/2003.

DAGNINO, Evelina; PANFICHI, Aldo; RIVERA, Alberto. **A disputa pela construção democrática na América Latina**. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

D'ANGELIS, Wagner Rocha. **MERCOSUL: da Intergovernabilidade à Supranacionalidade?**. Juruá, Rio de Janeiro, 2000.

Drummond, M. C. **A Democracia desconstruída. O déficit democrático nas relações internacionais e os parlamentos da integração**. Tese (Doutorado em Relações Internacionais). Universidade de Brasília, 2005.

DUSSEL, Henrique. Europa, Modernidade e eurocentrismo. In.: LANDER, Edgardo. **A colonialidade do saber, eurocentrismo e ciências sociais**. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

FRASER, Nancy. Reenquadrando a justiça em um mundo globalizado. São Paulo: **Lua Nova**, 77: 11-39, 2009.

GIDDENS, Anthony. **O Mundo na Era da Globalização**. Rio de Janeiro: Presença, 2000.

Gilpin, Robert . **Global Political Economy: understanding the international economic order**. Princeton University Press, 2001.

GUIMARÃES, Samuel Pinheiro. **Desafios Brasileiros na Era dos Gigantes**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2006.

HABERMAS, Jürgen. **A Constelação Pós-Nacional**. São Paulo: Littera Mundi, 2001.

HELD, David .**Democracy and the Global Order: From the Modern State to Cosmopolitan Governance**. Cambridge, UK: Polity Press, 2004.

HELD, David. **Democracy and International Order**. In: **Cosmopolitan Democracy: An Agenda for a New World Order** . Cambridge, UK: Polity Press, 1995.

HURRELL, Andrew. Sociedade Internacional e Governança Global. São Paulo: **Lua Nova**: nº 46, 1999.

MALAMUD, Andrés. Regional integration in Latin America: Comparative theories and institutions. **Sociologia, Problemas e Práticas**, 2004, n.44, pp. 135-154.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In.: LANDER, Edgardo. **A colonialidade do saber, eurocentrismo e ciências sociais**. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

SADER, Emir. **A nova toupeira: os caminhos da esquerda latino-americana**. São Paulo: Boitempo, 2010.

SANTOS, Boaventura de S. (Org.). **A Globalização e as Ciências Sociais**. São Paulo: Cortez, 2002.

URBINATI, Nadia. O que torna a representação democrática? São Paulo: **Lua Nova**, nº 67, 2006.

VILLA, Rafael; TOSTES, Ana Paula. Democracia Cosmopolita versus Política Internacional. São Paulo: **Lua Nova**, nº 66, 2006.

WALLERSTEIN, Immanuel. **Após o Liberalismo: em busca da reconstrução do mundo**. Rio de Janeiro: Vozes. 2002.